



ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARMOLÂNDIA  
CNPJ N.º 15.388.292/0001-59

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de empresa para locação de impressoras para Prefeitura Municipal de Carmolândia.

### 2 – DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Contratação de empresa para locação de 3 (três) máquinas copiadoras (outsourcing de impressão), para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Carmolândia.

### 3 – DAS DIRETRIZES

Constituem obrigações do CONTRATADO, além das demais previstas em Contrato:

Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATANTE e compreenderão os seguintes serviços: Contratação de empresa para locação de 3 (três) máquinas copiadoras (outsourcing de impressão), para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Carmolândia.

A CONTRATADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos neste contrato quanto aos serviços contratados;

Realização os serviços de manutenção e recarga de tonners;

Efetuar a realização dos serviços nos horários normal de expediente da contratante.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da contratação.

Responder por danos materiais ou físicos causados por seus empregados ao Município de Carmolândia – TO, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados ou preposto;

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos até o dia 20 do mês subsequente ao vencido;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA**  
**CNPJ N.º 25.063.868/0001-61**

2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução deste contrato;
3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
4. Fiscalizar a execução do presente contrato;
5. 1 - Permitir o livre acesso da contratada ou seus empregados, às suas dependências, desde que estejam devidamente credenciados exclusivamente para execução dos serviços;
6. 2 - Comunicar à contratada sobre possíveis irregularidades observadas na execução dos serviços, para imediata adoção das providências;

#### **4 – DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:**

O menor valor aferido, após levantamento de preços foi de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

#### **5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas da contratação correrá por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, ou a ele provisionados, os quais serão discriminados oportunamente na Nota de Empenho e no Termo Contratual.

- **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
- **DOTAÇÃO: 04.123.4512.2305**
- **ELEMENTO: 3.3.90.39**

#### **6 – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços contratados deverão ser prestados junto a Prefeitura Municipal de Carmolândia.

#### **7 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO**

A contratação deverá pautar-se sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.906/94, pelo Código Civil e pelas normas regulamentares do Município Contratante. O contrato terá sua duração a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos limites do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93, tendo eficácia após a publicação do extrato do ato no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA**  
**CNPJ N.º 25.063.868/0001-61**

## **8 – DAS PENALIDADES**

O descumprimento por parte do Contratado, de qualquer das normas editalíssimas, contratuais e dessas diretrizes, implicará na rescisão contratual e aplicação de penalidade de multa, conforme definido em contrato.

Carmolândia / TO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

**LAZARO PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Administração